



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
NÚCLEO DE LÍNGUAS  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL NUCLI-ILL Nº 04/2025 - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

### SELEÇÃO PARA ORIENTADORES DE ÁREAS DE LINGUAGEM DO NÚCLEO DE LÍNGUAS BIÊNIO 2025-2027

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela PORTARIA Nº 18/2025, do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL/UNILAB), de 25 de fevereiro de 2025, com base no Estatuto e no Regimento da Unilab, e com respaldo na [RESOLUÇÃO CILL/UNILAB Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023](#), torna público para a comunidade de servidores docentes e técnico- administrativos, o **Processo de Seleção de Orientadores de Áreas de Linguagem para o Núcleo de Línguas**, órgão complementar vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São entendidas como **Áreas de Linguagem** os espaços de desenvolvimento e promoção de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, essa última por meio da oferta de cursos à comunidade interna e externa à Unilab, em determinado idioma ou linguagem, sob a orientação de um **Orientador de Área**.

1.2. Será designado, por meio de Portaria da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), com base em seleção regida por este edital, **2 (dois) orientadores** para a área de **Língua Inglesa** e **1 (um) orientador** para área de **Língua Brasileira de Sinais - Libras**, que compõem o quadro atual de áreas do Nucli, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

1.3. Os(as) aprovados(as) e classificados (as) dentro do número de vagas na seleção para o cargo de ORIENTADOR DE ÁREA DE LINGUAGEM terão direito a incluir em seu Plano Individual de Trabalho semestral a carga-horária semanal referente ao exercício da orientação de área, conforme legislação vigente na instituição.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INGRESSO

2.1. Ser efetivo do quadro de servidores da Unilab como docente ou Técnicos-Administrativos em Educação - TAE.

2.2. Ser, preferencialmente, licenciado em Letras (Língua Portuguesa, Libras ou Língua Estrangeira) ou possuir fluência na língua ou conhecimentos na linguagem para a qual se candidata a Orientador de Área.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As atividades a serem desempenhadas pelo orientadores de área de linguagem selecionados neste edital são as seguintes:

3.1.1. substituir o Coordenador do Nucli, na ausência ou impedimento temporário do vice-coordenador, no caso de Orientador de Área que seja docente efetivo da Unilab pertencente ao quadro de pessoal do ILL;

- 3.1.2. assessorar a coordenação no planejamento das atividades do Nucli;
- 3.1.3. elaborar, submetendo ao Conselho Gestor do Nucli, o plano anual de atividades da área de linguagem na qual atua como Orientador;
- 3.1.4. supervisionar o desenvolvimento da programação das atividades dos bolsistas e voluntários vinculados à área de linguagem sob sua orientação quanto à distribuição de tarefas, à adequação dos conteúdos programáticos, à metodologia de ensino, aos objetivos da respectiva área, ao controle organizacional de cursos;
- 3.1.5. selecionar colaboradores – bolsistas ou voluntários – em âmbito de graduação e de pós-graduação, conforme processo seletivo regido por edital, em âmbito do Nucli;
- 3.1.6. propor à Coordenação do Nucli aquisição de materiais didáticos e/ou de consumo de interesse/necessidades da área de linguagem à qual orienta;
- 3.1.7. acompanhar a elaboração e entrega mensal da frequência dos bolsistas de sua área de linguagem;
- 3.1.8. elaborar, aplicar e avaliar exames de proficiência em língua portuguesa, estrangeira ou adicional, com o apoio dos colaboradores do Nucli;
- 3.1.9. elaborar material para os cursos (inclusive as avaliações), em conjunto com seus bolsistas.
- 3.1.10. realizar formação presencial e/ou por meio de webconferência com os colaboradores vinculados à Área de Linguagem sob sua supervisão, antes de iniciar os cursos ofertados pela área de linguagem;
- 3.1.11. informar à coordenação do Nucli sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;
- 3.1.12. analisar situação dos discentes dos cursos após realização das avaliações e emitir parecer no relatório semestral e final dos bolsistas sob sua orientação;
- 3.1.13. orientar os colaboradores-bolsistas quanto à correção e ao lançamento de notas das avaliações, em prazo estipulado pela Coordenação do Nucli;
- 3.1.14. reavaliar as atividades virtuais ou presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição, gratuita, far-se-á de forma virtual, através do preenchimento do formulário constante no link <https://forms.gle/GBDLun492VqeMKs39>
- 4.2. No próprio formulário, o candidato deverá anexar sua **Carta de intenção** em formato pdf.
- 4.3. No prazo de 48h, contados da data imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado das inscrições, haverá apreciação dessas pela Comissão de Processo de Seleção, composta por 2 (dois) docentes do ILL, 1 (um) TAE lotado no ILL, que divulgará, no endereço eletrônico <https://nucli.unilab.edu.br>, o deferimento ou indeferimento das inscrições.

#### 5. DAS ÁREAS DE LINGUAGEM E NÚMERO DE VAGAS

ÁREAS DE LINGUAGEM	Número de Vagas
Língua Brasileira de Sinais - Libras	01
Língua Inglesa	02

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O processo seletivo dar-se-á em etapa única, **Classificatória**:

6.1.1. Análise da inscrição enviada pelo candidato por meio do Formulário: <https://forms.gle/GBDLun492VqeMKs39>.

6.1.2 Análise da Carta de intenção (percurso formativo na área para qual se candidata a orientador(a) e tempo de atuação ou experiência na área pleiteada, proposições para a área de linguagem para a qual se candidata a orientar.

6.2. A carta de intenção será avaliada de 0,0 a 10,0 conforme os seguintes parâmetros:

6.2.1 Percurso formativo na área para qual se candidata a orientador – 0,0-3,0

6.2.2. Tempo de atuação ou de experiência na área pleiteada – 0,0-2,0

6.2.3. Proposições para a área de linguagem para a qual se candidata a coordenar – 0,0-5,0

6.3. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, nessa ordem:

I - Maior tempo atuando como servidor público lotado na Unilab.

II - Maior idade.

## 7. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. Por ocasião da divulgação das inscrições indeferidas, o(a) candidato (a) poderá interpor recurso à comissão do processo de seleção, com efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil, improrrogável, contado da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab; enviando o recurso para o e-mail [nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br](mailto:nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br).

7.2. Por ocasião da divulgação da nota da carta de intenção e respectivas classificações dos candidatos, será facultado ao(a) candidato (a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

7.2.1. O recurso deve ser enviado para o e-mail: [nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br](mailto:nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br), seguindo o Cronograma de Seleção constante no Item 9 deste edital.

7.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem candidatos ou membros da comissão serão desconsiderados.

7.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. O resultado final da seleção, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Direção do ILL.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Convocação dar-se-á de imediato à publicação do Resultado Final.

8.2. Os classificados serão convocados, por e-mail institucional, devendo apresentar-se à Coordenação do Nucli até 5 dias úteis de sua convocação.

8.3. Em caso de um convocado não se comunicar com a Coordenação do Nucli durante os 5 dias úteis sobre os quais versa o item 8.2, o segundo classificado será convocado.

8.4 Para iniciar sua atuação, o docente ou TAE classificado deverá preencher Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso, ambos constantes no SEI.

## 9. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	25/02/2025

Recebimento das Inscrições	de 25/02/2025 até 06/03/2025
Análise das inscrições	07/03/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/03/2025
Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 às 23:59, no e-mail <a href="mailto:nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br">nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br</a> )	até 10/03/2025
Divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas após prazo recursal, caso houver.	11/03/2025
Análise das Cartas de Intenção	11/03/2025
Divulgação do Resultado da análise da Carta de Intenção e Resultado Parcial	12/03/2025
Recurso do Resultado do processo seletivo (00:00 às 23:59, no e-mail <a href="mailto:nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br">nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br</a> )	até 13/03/2025
Divulgação do Resultado Final	14/03/2025

Acarape - CE, 25 de fevereiro de 2025.

**Andrea Cristina Muraro**

Coordenadora do Núcleo de Línguas - ILL/Unilab



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA MURARO, COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS**, em 25/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1122286** e o código CRC **D4D1CAB6**.